



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

**4º Termo aditivo: nº 004/2017**

**4º Termo Aditivo ao contrato nº 009/14**

**Valor total: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**

**Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018**

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**

**Origem: licitação pública nº 002/2014 (modalidade adotada Pregão presencial)**

**4º (quarto) TERMO ADITIVO ao CONTRATO, registrado sob Termo nº 009/2014, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva QUE ENTRE SI CELEBRAM a FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Aos trinta dias do mês de março de 2017, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede à Rua Vieira Ferreira, 125, Bonsucesso/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 06159080/0001-09, neste ato representada pelos sócios, os senhores Andreson da Silveira Ferreira - brasileiro, Divorciado, RG nº 10.153.598-7, CPF nº 074.956.907-71, residente e domiciliado na Estrada Ademir Bebiano nº 257 BL 01 Gr 18 Apto 607 – Dela Castilho/RJ e Sérgio José dos Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 098199425 e CPF nº 04533230733, residente e domiciliado na Rua João Araújo, 112, 2º andar, Bonsucesso/RJ, ora denominada CONTRATADA ajustam o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

administrativo/FAN nº 220/001167/2013, na forma do Artigo 57, inciso II da Lei Federal e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O Presente Termo tem por objeto a prorrogação da duração do contrato, registrado sob Termo nº 009/2014, por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2017, referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC, com aceite da contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e/ou a cada fatura apresentada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DA VIGÊNCIA – DO PRAZO** – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: de 01/04/2017 a 01/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** \_ O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). A despesa decorrente do presente Termo correrá Verba – dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 41411312200012740; natureza da despesa - rubrica 3339039380000, fonte - recurso 100 conforme Nota de Empenho nº 0001172, com data de emissão: 30/03/2017 e no valor de R\$ 1.000.000,03.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas, fixas e irrevogáveis de R\$ 666.666,67 cada uma delas.

**CLÁUSULA TERCEIRA \_ DA PUBLICAÇÃO**— O presente TERMO ADITIVO será publicado pela CONTRATANTE, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura e, no prazo



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

**CLÁUSULA QUINTA – Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, tudo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, RJ, 30 de Março de 2017.

*André Diniz da Silva*  
André Diniz da Silva

André Diniz  
Presidente-FAN  
Mat. 11/7.900.014-2

**Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN**

**CONTRATANTE**

*Luiz Carlos de Oliveira*  
ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Ivan Macedo Viana  
Controlador Interno  
Mat. 11/7.234.897-7

*Elena P. Ribeiro*  
Elena P. Ribeiro  
Mat. 11/7.900.053-6  
Fundação de Arte de Niterói

16/04/2014); 365 – Odele Costa Loreda, 076 – Derci Euliosina da Silva, 561 – Elfo Vinício Bastos, 582 – Adroaldo de Souza Campos Neto; (17/04/2014); 366 – Jarmetes de Adulfo da Quadra “P”; 3649 – Amélia Gava Nicoli; (12/04/2014); 2720 – “Ara Fulehi Vianna; (14/04/2014); 2720 – Leonel Belo Vianna; (22/03/2006).

**EDITAL**

Chefe do Cemitério de Manif torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 04/04/2014 à 10/04/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Saveta de Adulfo: 0497 – Sebastião Lourenço da Cunha, 2313 – Aldo de Carvalho Ávila; 04/04/2014); 4611 – Ignorato; (05/04/2014); 4642 – Alexandre Barbosa Mattos; 06/04/2014); 0532 – Flávia Constantina da Costa, 4551 – Leônio Souto Pereira; 07/04/2014); 0258 – Orlando de Oliveira Rodrigues, 2267 – Sebastião Tarcísio da Silva, 1753 – João Gonçalves de Amorim; (08/04/2014); 3528 – Neida Rodrigues Vidal, 1929 – Jorgete Luiz da Silva, 1786 – Luiz Antonio França e Silva; (10/04/2014).

Saveta de Adulfo da Quadra “A”: 247 – Nair Salvador Gonçalves, 154 – Madalena Braga da Silva; (08/04/2014); 221 – Danielle Neves Pinheiro; (09/04/2014); 379 – Eunícia Pereira Gadelma, 209 – Nierz Augusto Chagas; (10/04/2014).

Saveta de Adulfo da Quadra “B”: 288 – Antonio Carlos Rosa; (10/04/2014).

Carmetes de Adulfo da Quadra “P”: 2850 – Edgar Reis Gonçalves; (04/04/2014); 2925 – David Galindo da Silva; (06/04/2014); 3650 – João de Deus de Assis, 2648 – Domingos Rodrigues da Encarnação; (07/04/2014); 3268 – Carlos Paixão; (08/04/2014); 3736 – Luiz Fernando da Cruz Frederico; (09/04/2014).

**EDITAL**

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, sepultados nessa necrópole e devoto o tempo decorrido, foram ENCERRRADOS os processos abaixo mencionados, pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido e serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985.

- Processos:
- 30426/2012
- 30452/2012
- 30397/2012
- 30581/2012
- 30140/2013
- 30433/2013
- 30150/2013
- 30542/2013
- 30595/2013
- 30737/2013
- 30530/2014
- 30279/2014
- 30687/2014
- 30475/2014
- 30519/2014
- 60689/2015
- 80139/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA SEMEC/TFME No. 01 / 2017  
Institui Comissão para análise de normas e critérios do processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói;  
A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Instituir Comissão para análise de normas e critérios do processo de Consulta à Comunidade Escolar, a realizar-se no ano de 2017, para designação de Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:  
- MARCELOS THE CARVAI HO CALDEIRA (CIME)

função de Chefe do Serviço de Enfermagem, em vaga decorrente da dispensa de Jeanne Candida de Oliveira. (PORTARIA FMS/IFGA Nº 048/2017).  
Dispensar a pedido, FÁBIO DA SILVA COSTA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/5US, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Divisão de Enfermagem, a contar de 01/03/2017. (PORTARIA FMS/IFGA Nº 049/2017).

Atribuir, a contar de 01/03/2017, a JEANE CANDIDA DE OLIVEIRA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/5US, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Divisão de Enfermagem, em vaga decorrente da dispensa de Fábio da Silva Costa. (PORTARIA FMS/IFGA Nº 051/2017).  
Dispensar a pedido, MERCIA DE SANTANA MOURA LEAL, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/5US, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, a contar de 01/03/2017. (PORTARIA FMS/IFGA Nº 051/2017).  
Atribuir, a contar de 01/03/2017, a ROSANE TEIXEIRA GUIMARÃES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/5US, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, em vaga decorrente da dispensa de Mercia de Santana Moura Leal. (PORTARIA FMS/IFGA Nº 052/2017).

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontram(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(is) abaixo discriminado(s):

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2017**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2017 HORA: 10:00**

**LOCAL: Rua Visconde de Sepeliba, nº 987, 9º andar, Centro, Niterói, RJ**

**PROCESSO Nº.: 2.009/5066/2014**

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.saude.niteroi.rj.gov.br](http://www.saude.niteroi.rj.gov.br) ou em FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

**PREGÃO 036/2016 - 2ª CORRIGENDA**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público e comunica aos interessados que na homologação do Pregão SRP nº 036/2016, publicada no dia 10/03/2017, onde se lê:

“HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2016, adjudicando a(s) empresa(s); ADEB LINE COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 04.624.285/0001-92, pelo valor total de R\$636.350,00 (seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais); ENZIPHARMA PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA., CNPJ nº 02.314.108/0001-84, pelo valor total de R\$ 309.918,00 (trezentos e nove mil e novecentos e dezoito reais) ...”

Leia-se: “HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2016... adjudicando a(s) empresa(s); ADEB LINE COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 04.624.285/0001-92, pelo valor total de R\$636.350,00 (seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais); ENZIPHARMA PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA., CNPJ nº 02.314.108/0001-84, pelo valor total de R\$ 309.918,00 (trezentos e nove mil e novecentos e dezoito reais); STANDARD PROD. PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ nº 07.336.938/0001-26, pelo valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) ...”

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Atos do Presidente**

Considera-se rescindido, a contar de 26/09/2016, o Acordo de Cooperação Técnica Nº 007/2013, celebrado entre a Fundação Municipal de Educação de Niterói e a Consignum – Programa de Controle e Gerenciamento de Margem Líquida, assinado em 29/04/2013 e publicado em 25/05/2013, para uso do sistema CONSIGNUM para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores da Fundação Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói, nos termos da cláusula nona do mencionado Acordo de Cooperação Técnica e conforme solicitado pela referida empresa através do Ofício 303/2016, às fls. 02. Processo Administrativo: 21/04993/2016.

1.2. O candidato deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:  
Documento oficial de identidade;  
Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF, com declaração de CPF regular;

Título do Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais;  
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;  
Comprovante de residência;  
Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos ou certificações de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos ou certificações de Bens encaminhadas à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (somente para os que declararam imposto de Renda).

1.3. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data indicada para apresentação da documentação necessária à admissão, não comparecer à Fundação Municipal de Educação de Niterói, será considerado DESISTENTE, o que resultará na sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA do concurso, na forma do item 18.5 do Edital 009/2010.

**02 – DA ESCOLHA DE VAGAS:**

Data:	11 de abril de 2017
Horário:	15:00 horas
Local:	Superintendência de Gestão de Pessoas – Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro - Niterói

2.1. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória e acatando decisão proferida no processo 210000992/2016, conforme homologação do resultado final do Concurso Público – Edital 09/2010, publicado em 23 de fevereiro de 2011, republicado em 05 de março de 2011.

2.2. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
ATO DO PRESIDENTE**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2017**

Instrumento/espécie: 4º Termo Aditivo ao CONTRATO, registrado sob termo 009/14; Resumo do objeto do Termo Aditivo: prorrogação da duração do contrato, registrado sob Termo nº 009/2014, por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2017, referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC; Partes do Termo: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; Valor total do aditivo: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); Verba – dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 41411312200012740; natureza da despesa - rubrica 3339039380000, fonte - recurso 100 conforme Nota de Empenho nº 0001172, com data de emissão de 30/03/2017 e no valor de R\$ 1.000.000,00; Prazo – vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/04/2017 a 01/04/2018; Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN 220/0001167/2013, Artigo 57, inciso da Lei Federal nº 8.668/93 e suas alterações posteriores, oriundo da Licitação 002/14 modalidade adotada Pregão presencial – registro de preços; Registro: Termo nº 004/2017, fls. 03 vº, Livro nº TRÉS; Data de Assinatura contratual: 30/03/2017.

**NITERÓI PREV.**

**Atos da Presidência**

PROCESSO Nº 310/0000699/2016 - DEFERIDO.

PROCESSO Nº 310/0000356/2017 - INDEFERIDO.

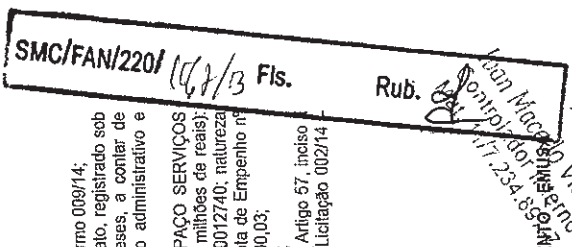
PROCESSO Nº 310/001170/2016 - INDEFERIDO.

PROCESSO Nº 310/001409/2016 - INDEFERIDO.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE NITERÓI – ATOS DA CLP**

**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 0002/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Colocação de Grades de Ferro em Quiosques e Colocação de Uma Abertura Sobre o Rio, Ambos os Serviços no Horto Botânico do Fonseca. LOCAL: Dia 18 de abril de 2017, às 11h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepeliba, nº 987 – 1º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo



Manoel Maciel do Nascimento  
11.234.859-9